



SOCIEDADE MUSICAL DE GUIMARÃES

OPEN CALL DE COMPOSIÇÃO – SOCIEDADE DE CONCERTOS VALENTIM MOREIRA DE SÁ

HOMENAGEM A BERNARDO VALENTIM MOREIRA DE SÁ

REGULAMENTO:

I. O presente concurso é promovido pela Sociedade de Concertos Bernardo Valentim Moreira de Sá, com vista à criação de repertório português para sexteto de sopros (quinteto clássico + saxofone).

II. O concurso é aberto a todos os compositores, sem qualquer limite de idade, podendo participar alunos de composição de nível geral ou superior, recém-formados, profissionais ou outros.

III. As obras a concurso deverão inspirar-se obrigatoriamente em melodias tradicionais portuguesas, preferencialmente da região minhota, onde se insere Guimarães. Competirá ao concorrente a definição da perspectiva a utilizar, partindo da(s) melodia(s) selecionada(s), quer seja em termos de linguagem e tratamento, quer de processo composicional ou desenho formal.

IV. As composições destinam-se a uma formação de sexteto de sopros, compreendendo: flauta (flautim ou flauta alto opcional), oboé, clarinete, saxofone alto (tenor opcional), fagote e trompa.

V. As obras deverão ter uma duração compreendida entre um mínimo de 7 (sete) minutos e o máximo de 12 (doze) minutos.

VI. As obras devem ser inéditas, sendo excluídas todas aquelas que tenham sido tornadas públicas por qualquer meio, ou que tenham sido encomendadas por qualquer outra instituição.

VII. São também excluídas as obras que tenham obtido prémios em qualquer outro concurso de composição.

VIII. As obras a concurso devem ser apresentadas em edição por computador e digitalizadas. Os candidatos deverão inscrever-se até ao dia **31 de Julho de 2025**, fazendo-o através da apresentação de: I exemplar da partitura geral devidamente encadernada; I cópia de cada parte de instrumentista em formato A4; I cd ou pen drive com a partitura com sinopse da obra e partes individuais em PDF; I maquete áudio da obra;



SOCIEDADE MUSICAL DE GUIMARÃES

IX. As obras concorrentes – três exemplares de cada partitura – deverão ser incluídas num único envelope ou caixa, e enviados por correio registado para Conservatório de Guimarães, Teatro Jordão (portaria), Rua de Vila Flor 4810-225 Guimarães. O prazo termina no dia **31 de Agosto de 2025**, fazendo fé o carimbo de correio.

X. As composições devem apresentar apenas o título e o pseudónimo do compositor, não podendo conter elementos que permitam a identificação do autor.

XI. Cada concorrente deve fazer entrega ou envio de um sobrescrito fechado, identificado apenas pelo pseudónimo escolhido. No seu interior deve constar a identificação do concorrente, o seu endereço, número de telefone, e-mail, bem como uma fotocópia de um documento de identificação, um curriculum resumido e uma fotografia.

XII. Os exemplares de cada obra e o sobrescrito de identificação do seu autor devem ser entregues num único sobrescrito.

XIII. Cada candidato pode apresentar um máximo de duas peças.

XIV. Serão atribuídos um 1.º, 2.º e 3.º prémios. O júri reserva-se o direito de poder atribuir menções honrosas. O valor dos prémios nesta edição será de **600, 300 e 200 euros**, respetivamente. Inclui a estreia das obras premiadas, em data a anunciar oportunamente.

XV. Os autores das obras vencedoras comprometem-se a mencionar nos programas de futuras apresentações a indicação: “obra vencedora do Open Call de composição Valentim Moreira de Sá - Guimarães”.

XVI. Todos os concorrentes premiados deverão comprometer-se a entregar as partes “orquestrais” em boas condições de utilização (formato, apresentação, legibilidade, marcações de ensaio, viragem de páginas)

XVII. O júri será constituído por três entidades, a saber: Diretor Artístico da Sociedade de Concertos Valentim Moreira de Sá, Diretor Artístico e Pedagógico do Conservatório de Guimarães e um Professor de reconhecido mérito na área da composição.

XVIII. Não haverá obras premiadas ex-aequo, mas poderão ser atribuídas menções honrosas.

XIX. O júri poderá decidir não atribuir o(s) prémio(s).

XX. Não haverá recurso das decisões do júri.



SOCIEDADE MUSICAL DE GUIMARÃES

XXI. O resultado do concurso será tornado público até ao dia **15 de Setembro de 2025**, sendo comunicado aos compositores premiados e divulgado pela organização.

XXII. Todas as obras não premiadas, bem como os respetivos sobrescritos de identificação ficarão na posse do secretariado do concurso, podendo ser devolvidos até um mês depois da publicação dos resultados. Terminado esse prazo serão destruídos para preservação dos direitos de autor.

XXIII. A participação no concurso tem uma taxa de inscrição no valor de 10 euros. O pagamento da mesma deverá ser realizado através de transferência bancária para o NIB: **PT50 0035 0271 00008409630 72** e o comprovativo deve ser anexado à restante documentação.

XXIV. A participação neste concurso implica a aceitação de todos os artigos deste regulamento.

XXV. Cabem à organização do concurso todos os esclarecimentos sobre o presente regulamento.

XXVI. Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados pelo Júri e pela Sociedade de Concertos.

Guimarães, 04 de Junho de 2025

**O Presidente da Direção da
Sociedade Musical de Guimarães**

Assinado por: **RUI MANUEL DA SILVA VAZ**
Num. de Identificação: 11720872
Data: 2025.06.04 22:44:26+01'00'

Dr. Rui Manuel da Silva Vaz